

CONCURSO PÚBLICO

DAF_10_2023

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO LÚDICA DA ZONA NAVEGÁVEL DO RIO
TÁVORA E OUTROS DA PRAIA FLUVIAL DE VILA DA PONTE

**PROGRAMA DE CONCURSO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO LÚDICA DA ZONA
NAVEGÁVEL DO RIO TÁVORA E OUTROS DA PRAIA FLUVIAL DE VILA DA PONTE**

PROGRAMA DO CONCURSO

Artigo 1º

Objeto

Constitui objeto do presente programa de concurso a adjudicação da Exploração Lúdica da Zona Navegável do Rio Távora e outros da Praia Fluvial de Vila da Ponte.

Artigo 2º

Entidade pública contratante

A Entidade Pública Contratante é o Município de Sernancelhe, pessoa coletiva n.º 506 852 032, com sede nos Paços do Concelho, Rua Dr.º Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe, com o telefone 254 498 319 e 968 992 073/4, email: geral@cm-sernancelhe.pt.

Artigo 3º

Concorrentes

São admitidos a concorrer todas as pessoas singulares ou coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício e que não se encontrem inibidas do exercício da profissão.

Artigo 4º

Júri

O procedimento é dirigido por um júri a quem compete, nomeadamente:

- a) Prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das presentes regras;
- b) Elaborar e assinar a ata do ato público do concurso;
- c) Proceder à apreciação das propostas;
- d) Elaborar a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos;
- e) Proceder à realização da audiência prévia dos interessados;
- f) Elaborar o Relatório Final de análise das propostas;
- g) Apresentar a proposta de adjudicação à Câmara Municipal;

Artigo 5º

Consulta das peças processuais

O processo de concurso pode ser consultado durante os dias úteis, no horário normal de expediente, na unidade orgânica Divisão Administrativa e Financeira, Paços do Concelho, Rua Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe, desde a data da publicitação do respetivo Edital até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.

Artigo 6º

Propostas

1. Na proposta o concorrente manifesta, expressa e inelutavelmente, a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo, referindo ainda o valor mensal da exploração, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devendo mesmo especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
2. A proposta deverá ser assinada pelo concorrente ou representante, devendo, neste caso, juntar documento que confirme os poderes para o ato.
3. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações de qualquer cláusula deste programa de concurso.

Artigo 7º

Modo de apresentação das propostas

1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo anexo (Anexo I) e instruída com os documentos referidos no artigo 9.º.
2. A proposta e os documentos que a instruem, serão, sob pena de exclusão liminar, obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e em euros, e enviados para o correio eletrónico contratacao@cm-sernancelhe.pt, incluindo o nome ou denominação social do concorrente, e contendo a indicação de:

**“EXPLORAÇÃO LÚDICA DA ZONA NAVEGÁVEL DO RIO TÁVORA E OUTROS DA PRAIA
FLUVIAL DE VILA DA PONTE”**

Artigo 8º

Prazo para apresentação das propostas

O prazo para apresentação das propostas é de **10 (dez) dias seguidos** contados da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República nos termos do artigo 130º e 135º e 470º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 9º

Documentos que instruem as propostas

1. As propostas, sob pena de exclusão liminar do candidato, deverão fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

a) Código de acesso ou certidão permanente atualizada da matrícula da Conservatória do Registo Comercial, no caso de tratar-se de pessoa coletiva;

b) *Curriculum Vitae* do(s) concorrente(s);

c) Declaração de aceitação do conteúdo deste programa de concurso, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I**;

d) Memória descritiva sobre a estratégia e condições de funcionamento da **EXPLORAÇÃO LÚDICA DA ZONA NAVEGÁVEL DO RIO TÁVORA E OUTROS DA PRAIA FLUVIAL DE VILA DA PONTE**, abordando os aspetos:

i) Horário de funcionamento;

ii) Plano de limpeza dos espaços envolventes;

iii) Plano de investimento a realizar;

iv) Atividades e iniciativas a desenvolver no espaço concessionado, considerando o enquadramento recreio e natureza;

v) Compromisso de sustentabilidade ambiental, económico e social;

vi) Outros aspetos que considere importante;

e) Documento comprovativo do seguro de responsabilidade civil;

f) Documento de Operador Turístico registado no Turismo de Portugal;

g) Documento de autorização de navegação emitido pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente);

I) Documentos comprovativos de não dívida perante:

i) A Autoridade Tributária e Aduaneira;

ii) A Segurança Social;

iii) O Município de Sernancelhe;

2 - Os concorrentes poderão, ainda, apresentar outros documentos que julguem oportunos para apreciação da proposta.

10º

Entrega das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados para o endereço

de correio eletrónico contratacao@cm-sernancelhe.pt dentro do prazo estipulado no artigo 8.º deste programa de concurso.

2. O candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo da entrega das propostas.

Artigo 11º

Reclamações ou dúvidas sobre as peças do processo

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do processo devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e para o correio eletrónico contratacao@cm-sernancelhe.pt, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ao júri do concurso.

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito e para o endereço de correio eletrónico através do qual forem solicitados, pelo júri do concurso, até ao termo do prazo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 12º

Esclarecimentos a prestar aos concorrentes

1. Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua a sua proposta, os esclarecimentos que a Entidade que preside ao concurso considere necessários

2. Sempre que na fase de apresentação de propostas, a Entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira de qualquer dos concorrentes poderá exigir deles ou solicitar a outras Entidades todos os elementos de informação.

Artigo 13º

Inspeção ao local

Até à data do ato de abertura das propostas, os interessados poderão inspecionar o local e realizar nele os reconhecimentos julgados indispensáveis à elaboração das suas propostas, mediante solicitação e agendamento prévio junto da unidade orgânica identificada no art. 5º.

Artigo 14º

Prazo de validade da proposta

1. Os candidatos ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 66

(sessenta e seis) dias, contados da data da abertura das mesmas.

2. Este prazo considera-se tacitamente prorrogado desde que os candidatos nada requeiram em contrário.

Artigo 15º

Relatório preliminar

Após a apreciação das propostas o júri lavrará um Relatório Preliminar da qual conste a identificação dos candidatos, as propostas apresentadas e o resultado de cada proposta.

Artigo 16º

Audiência prévia

Elaborado o Relatório Preliminar o Júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes o prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciar sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, salvo se tiver sido apresentada uma única proposta.

Artigo 17º

Relatório final

Cumprido o disposto no artigo anterior o Júri elabora o Relatório Final com a proposta de adjudicação, acompanhada da minuta do contrato, que apresentará na reunião da Câmara Municipal para aprovação em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Artigo 18º

Notificação da adjudicação e minuta do contrato

1. Depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar o Júri notifica o adjudicatário da deliberação de adjudicação e da aprovação da minuta do contrato.
2. A minuta do contrato considera-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

Artigo 19º

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o Segundo Outorgante assume com a celebração do contrato, designadamente quanto às condições previstas na **alínea d) do n.º 1 do artigo 9º do Programa do Concurso e nas demais condições do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos**, é exigível, a título de caução,

o correspondente a **50 % (cinquenta por cento)** do valor da adjudicação, considerando o prazo total da concessão.

Artigo 20º

Outorga do contrato

A outorga do contrato deve ter lugar terá lugar no prazo de **10 (dez) dias** contados da data da notificação da adjudicação a todos os concorrentes ou da data da decisão da reclamação nos termos do artigo anterior.

Artigo 21º

Não outorga do contrato

A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer na hora, data e local fixado para a outorga do contrato, por facto que lhe seja imputável.

Artigo 22º

Encargos do concorrente

Constituem encargos dos candidatos todas as despesas inerentes à elaboração das candidaturas, bem como à celebração do contrato.

Artigo 23º

Critério de adjudicação

A adjudicação será feita na modalidade **monofator**, tendo em consideração apenas o **preço** como proposta economicamente mais vantajosa para o Município.

Artigo 24º

Critério de desempate

1. Como critério de desempate na avaliação das propostas estabelecem-se os seguintes fatores:

- a) Plano de investimento a realizar, considerando o documento previsto no artigo 9º. n.º 1 alínea d) n.º III).

Se o empate persistir adota-se o seguinte fator:

- b) Atividades e iniciativas a desenvolver no espaço concessionado, considerando o enquadramento recreio e natureza; considerando o documento previsto no artigo 9º. n.º 1 alínea d) n.º IV).

2. Se o empate persistir adota-se o sorteio como fator de desempate nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 74º do Código dos Contratos Públicos.

Artigo 25º

Anulação da oferta pública

O Município de Sernancelhe reserva-se o direito de, a todo o tempo até à celebração do contrato de concessão da exploração, tendo em conta a prossecução do superior interesse público em presença, não adjudicar a exploração, e bem assim, e em consonância, anular o presente concurso público, sem direito a qualquer expectativa ou indemnização.

Artigo 26º

Ajuste direto

Caso o presente procedimento tenha ficado deserto ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva por motivos não imputáveis ao Município, o direito à Exploração Lúdica da Zona Navegável do Rio Távora e Outros da Praia Fluvial de Vial da Ponte poderá ser atribuído por ajuste direto, pelo valor base mínimo previsto no Caderno de Encargos.

Artigo 27º

Publicitação do concurso público

O presente concurso é publicitado através de jornais de âmbito local ou regional e nacional, na página de internet da Câmara Municipal de Sernancelhe e no Diário da República.

Artigo 28º

Resgate da exploração

O Município de reserva-se o direito de resgatar a todo o tempo a exploração sempre que as circunstâncias de interesse público o justifiquem.

ANEXO I

(Artigo 7º do Programa do Concurso)

1 - Nome/designação _____ NIF _____
portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____/____/____,
NIPC _____, certidão permanente do registo comercial com o código de
acesso _____ sede/residência (rua e n.º) _____
freguesia _____ concelho _____ código postal
_____, representado por _____
na qualidade de _____, NIF _____ cartão de cidadão
n.º _____, válido até ____/____/____, residente em (rua e n.º) _____
_____ freguesia _____
(concelho) _____ código postal _____

Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do objeto do programa do concurso público e do caderno e encargos para **Exploração do Bar, Esplanada e Apoios de Balneares da Praia Fluvial de Vila da Ponte**, declara sob compromisso de honra que se obriga a executar o contrato de exploração em conformidade com conteúdo dos mencionados documentos e do Regulamento Municipal da Praia Fluvial de Vila da Ponte publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 126, Parte H, de 17/7/2022, ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Preço da proposta: _____ € (extenso) _____

À importância supra referida acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete em suto o que respeita à execução do contrato, ao disposto no caderno de encargos na legislação portuguesa aplicável.

Anexam-se os documentos referenciados no artigo 9º do Programa do Concurso.

_____, _____, de _____ de 2023

(Proponente ou representante legal)
(nome e carimbo)

